# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº 028 /Gab/02

Em, 12 de agosto de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 033/02
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº de 855 de agosto de 2002, autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano à Associação dos Revendedores de Produtos Agropecuários de Ouro Preto e Região – ARPAGRO e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 112/02
Recebido em 12/8/02
Às 10:30 Horas

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO




Mensagem nº 837

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 855 de 12 de agosto de 2002, autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano à Associação dos Revendedores de Produtos Agropecuários de Ouro Preto e Região – ARPAGRO e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóvel a ARPAGRO, com o fim de possibilitar a edificação de um posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos, cumprindo-se desta forma, as disposições contidas na Lei 7.802/89 e seu regulamento, Decreto 4.074/02.

As embalagens de agrotóxicos serão depositadas neste posto para posterior recolhimento, sendo encaminhado ao posto central do Estado que se localiza em Cacoal e, posteriormente, ao posto central do país, dando-se aí, a destinação permitida por lei.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 12 de agosto de 2002.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 033/02
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 855

DE 12 DE AGOSTO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO À ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE OURO PRETO E REGIÃO – ARPAGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Revendedores de Produtos Agropecuários de Ouro Preto e Região – ARPAGRO, imóvel urbano que será desmembrado da Chácara 29B, setor 01, localizado à Rua 16, com área aproximada de 5.000,00 $m^2$ (cinco mil metros quadrados).

Parágrafo único – A área a ser doada, após o desmembramento da chácara 29B terá os seus limites e confrontações definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 2° O prazo para a efetiva ocupação, com a edificação das instalações, é de seis meses, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3° O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que é destinada a instituição.

Parágrafo único – A beneficiária edificará sobre o imóvel um posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos em cumprimento à Lei 7.802 de 11.07.1989, regulamentada pelo Decreto 4.074 de 04.01.2002.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 13 Favor 13 Contra 0
Sessão EXTRAORDINÁRIA Horas: 19:30
Em 14 de 08 de 02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 13 Favor 13 Contra 0
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 19 de 08 de 02

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

27

CHÁCARA 29 B GLEBA 01 ESC. 1:2.000

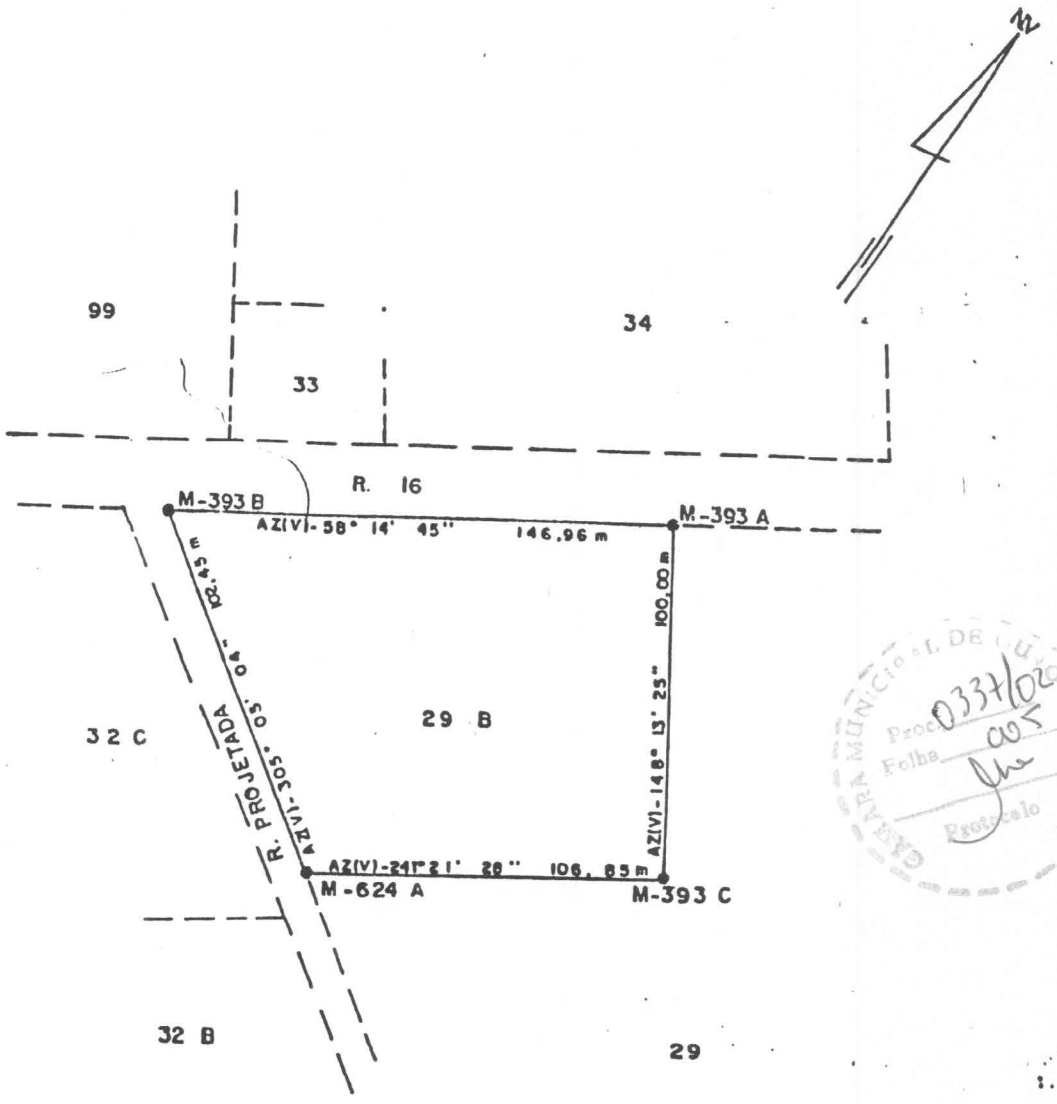


Vinicius

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SKALA TOPOGRAFIA LTDA
RUA CAFE FILHO, Nº 212 - TEL. 461 2928 - OURO PRETO DO OESTE - RO

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

DESENHADO EM 02/09/1989 POR: CÉZER ÁREA: 12.256,27 m² PERÍMETRO: 456,26 m

RESP. TÉCNICO: Decelino Salvi
Agrimensor - CREA 86451/TD
Visto 068/RO

CONFERE:

VISTO: Diogenes de Souza
Dir. Div. D. P. P. U.
Dec. 1987 de 17-02-89

GAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0337/02
Folha 005
Protocolo

28/11/04

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0337/02
Folha 006
Protocolo

# MEMORIAL DESCRITIVO

**Estado de Rondônia** **Municipio:** **Ouro Preto Do Oeste**

**Imóvel:** Chácara **Setor:** Gleba 01

**Gleba:** 01 **Lote:** 29B **Área:** 12.256,27 m² **Per.:** 456,26 **m**

**Objeto:**

**Instrumento:** Teodolito Repetidor Pentax TH 20B

**Método Empregado:** Poligonométrico Estadimétrico

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Rua 16 e Chácara 29 da Gleba 01 .

**LESTE:** Chácara 29 da Gleba 01 .

**SUL:** Chácara 29 da Gleba 01 e com uma Rua projetada .

**OESTE:** Rua Projetada e Rua 16 .